



ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO

Em 08/08/23

Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 033, DE 23 DE MAIO DE 2023

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.
Sala das Sessões, em 23/05/23

Presidente

**DETERMINA A NORMATIZAÇÃO DOS HORÁRIOS DE
FUNCIONAMENTO DOS POSTOS E CENTROS DE SAÚDE
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA
PARAÍBA, no uso das atribuições legais e constitucionais,**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

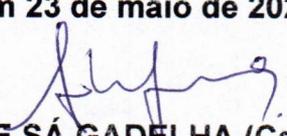
Art. 1º - Os postos e centros de saúde do SUS deverão disponibilizar ao público, de modo facilmente legível e em local visível, os horários de atendimento de todos os seus profissionais de saúde e respectivas especialidades, conforme Portaria nº 1820, de 13 de agosto de 2009.

Art. 2º - Nos dias incomuns, em que alguns profissionais das unidades estejam em atividades extraordinárias, deve ser normalizado o funcionamento de 30% (trinta por cento) a 40% (quarenta por cento) do funcionamento da unidade, para garantir assistência a população.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Sousa,

em 23 de maio de 2023


ADILMAR DE SÁ GADELHA (Cacá Gadelha)
Vereador